



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2013

GOIÂNIA, 03 DE JUNHO - SEGUNDA-FEIRA

Nº 5.602

LEI.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 02
DESPACHOS.....	PÁG. 18
PORTARIAS.....	PÁG. 22
CONTRATO.....	PÁG. 27
EXTRATO.....	PÁG. 28
TERMO DE ACORDO.....	PÁG. 28
AVISO DE REVOGAÇÃO.....	PÁG. 29
EDITAIS DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 29

LEI

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 9263, DE 22 DE MAIO DE 2013.

Desafeta as Áreas Públicas Municipais de suas destinações primitivas e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação primitiva, passando à categoria de bem público dominial, a Área Pública Municipal - APM 02, situada na Quadra 47, Jardim Guanabara III, nesta Capital, medindo 1.800,00m² (um mil e oitocentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: *Frente para a Rua GB-29, 30,00m; Fundo, confrontando com a Rua GB-14, 30,00m; Lado direito, confrontando com a APM 01, 60,00m; Lado esquerdo, confrontando com a APM 03, 60,00m.*

Art. 2º Fica desafetada de sua destinação primitiva, passando à categoria de bem público dominial, parte de uma área situada na Quadra 76, Jardim Guanabara III, nesta Capital, medindo 142,63m² (cento e quarenta e dois vírgula sessenta e três metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: *Frente para a Rua RF-01, 2,41m; Fundo, confrontando com a Rua GB-42, 2,36m; Lado direito, confrontando com a área remanescente da Quadra 76, 29,84m+29,92m; Lado esquerdo, confrontando com a área já desafetada da Quadra 76, 29,73m+29,50m.*

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, nas áreas ora desafetadas, a implantação de Projetos de Habitação de Interesse Social.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 2013.

PAULO GARCIA

Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES

Secretário do Governo Municipal

Adriana Sauthier Accorsi

Allen Anderson Viana

Ana Rita Marcelo de Castro

Cristiano Meireles Rocha

Dário Délio Campos

Dineuvan Ramos de Oliveira

Edmilson Divino dos Santos

Fernando Machado de Araújo

Francisco Bento da Silva

Glaci Antunes de Oliveira

José Geraldo Fagundes Freire

Luciano Henrique de Castro

Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz

Maria Aparecida de Siqueira

Maristela Alencar de Melo Bueno

Nelcivone Soares de Melo

Neyde Aparecida da Silva

Pablo Henrique Silva Rezende

Patrícia Pereira Veras

Reinaldo Siqueira Barreto

Rogério Oliveira da Cruz

Sebastião Peixoto Moura

Teresa Cristina Nascimento Sousa

Valdi Camárcio Bezerra

Wolney Wagner de Siqueira Júnior

DECRETOS**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 3022, DE 22 DE MAIO DE 2013.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar MARCIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula n.º 252395**, CPF nº. 576.085.121-72, da função de confiança de *Chefe da Divisão de Saneamento Ambiental, Símbolo DAI-5 do Departamento de Vigilância Sanitária*, da Diretoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **designar FRANCINEZ LINHARES FERREIRA, matrícula n.º. 485624**, CPF nº. 363.538.331-72, para exercer a mesma função, **tudo a partir de 06 de fevereiro de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 3023, DE 23 DE MAIO DE 2013.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 5.223.799-8/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **STELLAMARIS MENDES DE CAMPOS, matrícula n.º 248711, contratos 01 e 02, CPF nº 336.301.601-82**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida à Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto ao Gabinete do Vereador Domingos Sávio, **a partir de 1º de abril até 31 de dezembro**

de 2013, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para o requisitante.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de maio de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 3024, DE 27 DE MAIO DE 2013.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 4.540.511-7/2011, em especial o Despacho n.º 1656/2013, do Tribunal de Contas do Município, **RESOLVE anular o Decreto nº. 691, de 07 de fevereiro de 2013**, que alterou o Decreto nº 854, de 02 de abril de 2012, de aposentadoria da servidora **Luzia Maria Gontijo, matrícula nº 197076-01.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 3025, DE 27 DE MAIO DE 2013.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 5.301.963-3/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **CAROLINE BORGES BRAGA**, matrícula n.º **1011103**, CPF n.º **028.507.041-05**, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito Transportes e Mobilidade, cedida ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, **a partir desta data até 31 dezembro de 2013**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **com ônus para o requisitante**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3026, DE 27 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE designar LIGIA DE OLIVEIRA E SILVA ARAÚJO**, matrícula n.º. **1113720**, CPF n.º. **002.312.941-74**, para exercer a função de confiança de *Assistente de Apoio à Gestão, Nível II, símbolo DAI-5*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 1º de maio de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3027, DE 27 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a redistribuição de fontes de recursos do Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, da Lei nº 9.229, de 18 de janeiro de 2013 (Lei Orçamentária Anual - LOA do exercício de 2013), bem como considerando o contido no Processo n.º 5.269.131-1/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reduzido a importância de **R\$ 5.768.151,21** (cinco milhões, setecentos e sessenta e oito mil, cento e cinquenta e um reais e vinte e um centavos), da fonte de recursos do orçamento analítico de que trata o art. 4º, § 1º, da Lei 9.229 de 18 de janeiro de 2013 (Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Exercício de 2013), conforme a discriminação abaixo:

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1751 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
1751 - 12 361 0017 2.045 - 3190.11. 00. 219.37.....	R\$ 5.768.151,21
TOTAL.....	R\$ 5.768.151,21

Art. 2º Com o recurso proveniente da redução feita pelo artigo anterior fica acrescido à fonte de recurso no orçamento analítico de que trata o art. 4º, § 1º, da Lei 9.229, de 18 de janeiro de 2013 (Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Exercício de 2013), conforme a discriminação abaixo:

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1751 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
1751 - 12 361 0017 2.045 - 3190.11. 00. 218.36.....	R\$ 5.768.151,21
TOTAL.....	R\$ 5.768.151,21

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3028, DE 27 DE MAIO DE 2013.

Autoriza viagem e concede diárias aos servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro nos artigos 1º, 3º, 13, inciso I, do Decreto n.º 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, à vista do requerimento formulado de concessão de diárias nos autos do Processo n.º 5.270.566-5/2013, e,

considerando, ainda, haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da Administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelos requerentes,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica os servidores **FRANCISCO BENTO DA SILVA**, matrícula n.º 1159070, CPF n.º 099.690.041-15, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Turismo, **FERNANDO SILVA MAGALHÃES FILHO**, matrícula n.º 967149, CPF n.º 006.944.891-40, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, **HUMBERTO ANTONIO MENDES**, matrícula n.º 880396, CPF n.º 131.228.431-53, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Infraestrutura Turística e **CHRISTIAN MACEDO FERREIRA**, matrícula n.º 1073451, CPF n.º 533.504.721-68, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Comunicações e Relações Públicas, lotados na Secretaria Municipal de Turismo, AUTORIZADOS a empreenderem viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 25 de abril de 2013, fixando diárias no valor total de **R\$ 627,50** (seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) sendo **R\$ 193,00** (cento e noventa e três reais) para o primeiro, **R\$ 193,00** (cento e noventa e três reais) para o segundo, **R\$ 136,50** (cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos) para o terceiro e **R\$ 105,00** (cento e cinco reais) para o último, correndo à conta de dotação prevista no Orçamento em vigor.

Parágrafo único. Fica determinado aos servidores em tela, nos termos do art. 17, do Decreto n.º 1686/2013, no prazo de 10 (dez), dias subsequente ao retorno à sede, que apresentem o respectivo Relatório de Viagem de prestação de contas, sob pena de desconto em folha de pagamento, do valor percebido.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3029, DE 27 DE MAIO DE 2013.

Autoriza viagem e concede diárias ao servidor que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro nos artigos 1º, 3º, 12, inciso II e 13, inciso II, do Decreto n.º 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, à vista do requerimento formulado de concessão de diárias nos autos do Processo n.º 5.283.178-4/2013, e,

considerando, ainda, haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da Administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **PABLO HENRIQUE SILVA REZENDE**, matrícula n.º 945765, CPF n.º 009.359.811-44, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Políticas para a Juventude, lotado na Secretaria Municipal de Políticas para a Juventude, AUTORIZADO a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no período de 23 a 25 de abril de 2013, fixando diárias no valor total de **R\$ 965,00** (novecentos e sessenta e cinco reais), correndo à conta de dotação prevista no Orçamento em vigor.

Parágrafo único. Fica determinado ao servidor em tela, nos termos do art. 17, do Decreto n.º 1686/2013, no prazo de 10 (dez), dias subsequente ao retorno à sede, que apresente o respectivo Relatório de Viagem de prestação de contas, sob pena de desconto em folha de pagamento, do valor percebido.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3030, DE 27 DE MAIO DE 2013.

Autoriza viagem e concede diárias ao servidor que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro nos artigos 1º, 3º, 12, inciso II e 13, inciso I, do Decreto n.º 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, à vista do requerimento formulado de concessão de diárias nos autos do Processo n.º 5.243.392-4/2013, e,

considerando, ainda, haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da Administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **FERNANDO SILVA MAGALHÃES FILHO**, matrícula n.º 967149, CPF n.º 006.944.891-40, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, AUTORIZADO a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no período de 20 a 21 de março de 2013, fixando diárias no valor total de **R\$ 579,00** (quinhentos e setenta e nove reais), correndo à conta de dotação prevista no Orçamento em vigor.

Parágrafo único. Fica determinado ao servidor em tela, nos termos do art. 17, do Decreto n.º 1686/2013, no prazo de 10 (dez), dias subsequente ao retorno à sede, que apresente o respectivo Relatório de Viagem de prestação de contas, sob pena de desconto em folha de pagamento, do valor percebido.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias

do mês de maio de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3031, DE 27 DE MAIO DE 2013.

Autoriza viagem e concede diárias ao servidor que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro nos artigos 1º, 3º, 12, inciso II e 13, inciso I, do Decreto n.º 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, à vista do requerimento formulado de concessão de diárias nos autos do Processo n.º 5.270.589-4/2013, e,

considerando, ainda, haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da Administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **PABLO HENRIQUE SILVA REZENDE**, matrícula n.º 945765, CPF n.º 009.359.811-44, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Políticas para a Juventude, lotado na Secretaria Municipal de Políticas para a Juventude, AUTORIZADO a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no período de 18 a 19 de fevereiro de 2013, fixando diárias no valor total de **R\$ 579,00** (quinhentos e setenta e nove reais), correndo à conta de dotação prevista no Orçamento em vigor.

Parágrafo único. Fica determinado ao servidor em tela, nos termos do art. 17, do Decreto n.º 1686/2013, no prazo de 10 (dez), dias subsequente ao retorno à sede, que apresente o respectivo Relatório de Viagem de prestação de contas, sob pena de desconto em folha de pagamento, do valor percebido.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3032, DE 27 DE MAIO DE 2013.

Autoriza viagem e concede diárias ao servidor que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro nos artigos 1º, 3º, 12, inciso II e 13, inciso I, do Decreto n.º 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, à vista do requerimento formulado de concessão de diárias nos autos do Processo n.º 5.270.613-1/2013, e,

considerando, ainda, haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da Administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **PABLO HENRIQUE SILVA REZENDE**, matrícula n.º 945765, CPF n.º 009.359.811-44, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Políticas para a Juventude, lotado na Secretaria Municipal de Políticas para a Juventude, AUTORIZADO a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no período de 25 a 28 de fevereiro de 2013, fixando diárias no valor total de **R\$ 1.351,00** (hum mil, trezentos e cinquenta e um reais), correndo à conta de dotação prevista no Orçamento em vigor.

Parágrafo único. Fica determinado ao servidor em tela, nos termos do art. 17, do Decreto n.º 1686/2013, no prazo de 10 (dez), dias subsequente ao retorno à sede, que apresente o respectivo Relatório de Viagem de prestação de contas, sob pena de desconto em folha de pagamento, do valor percebido.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3033, DE 27 DE MAIO DE 2013.

Autoriza viagem e concede diária à servidora que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro nos artigos 1º, 3º, 12, inciso II e 13, inciso II, do Decreto n.º 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, à vista do requerimento formulado de concessão de diárias nos autos do Processo n.º 5.267.717-3/2013, e,

considerando, ainda, haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da Administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pela requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **LARISSA THAYANA SANTOS**, matrícula n.º 935344, CPF n.º 015.730.611-90, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, AUTORIZADA a empreender viagem à Cidade de Curitiba - PR, no período de 14 a 20 de maio de 2013, fixando diárias no valor total de **R\$ 1.333,50** (hum mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), correndo à conta de dotação prevista no Orçamento em vigor.

Parágrafo único. Fica determinado à servidora em tela, nos termos do art. 17, do Decreto n.º 1686/2013, no prazo de 10 (dez), dias subsequente ao retorno à sede, que apresente o respectivo Relatório de Viagem de prestação de contas, sob pena de desconto em folha de pagamento, do valor percebido.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3034, DE 27 DE MAIO DE 2013.

Autoriza viagem e concede diárias ao servidor que especifica

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro nos artigos 1º, 3º, 12, inciso II e 13, inciso I, do Decreto n.º 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, à vista do requerimento formulado de concessão de diárias nos autos do Processo n.º 5.243.435-1/2013, e,

considerando, ainda, haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da Administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **PABLO HENRIQUE SILVA REZENDE**, matrícula n.º 945765, CPF n.º 009.359.811-44, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Políticas para a Juventude, lotado na Secretaria Municipal de Políticas para Juventude, AUTORIZADO a empreender viagem à Cidade de Rio de Janeiro, no período de 1º a 05 de abril de 2013, fixando diárias no valor total de **R\$ 1.737,00** (hum mil e setecentos e trinta e sete reais), correndo à conta de dotação prevista no Orçamento em vigor.

Parágrafo único. Fica determinado ao servidor em tela, nos termos do art. 17, do Decreto n.º 1686/2013, no prazo de 10 (dez), dias subsequente ao retorno à sede, que apresente o respectivo Relatório de Viagem de prestação de contas, sob pena de desconto em folha de pagamento, do valor percebido.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3035, DE 27 DE MAIO DE 2013.

Autoriza viagem e concede diárias aos servidores que especifica

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro nos artigos 1º, 3º, 12, inciso II e 13, inciso II, do Decreto n.º 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, à vista do requerimento formulado de concessão de diárias nos autos do Processo n.º 5.267.708-4/2013, e,

considerando, ainda, haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da Administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelos requerentes,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam os servidores **GISELLA DE SOUZA ALMEIDA**, matrícula n.º 210188, CPF n.º 480.028.791-04, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Ações Temáticas Inclusivas e **EDSON GOMES BARBOSA RIBEIRO**, matrícula n.º 210048, CPF n.º 260.169.311-87, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Acessibilidade, lotados na Secretaria Municipal de Políticas para as Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida, AUTORIZADOS a empreenderem viagem à Cidade de São Paulo - SP, no período de 18 a 21 de abril de 2013, fixando diárias no valor total de **R\$ 1.829,10** (hum mil, oitocentos e vinte e nove reais e dez centavos) sendo **R\$ 914,55** (novecentos e quatorze e cinquenta e cinco centavos) para cada um, correndo à conta de dotação prevista no Orçamento em vigor.

Parágrafo único. Fica determinado aos servidores em tela, nos termos do art. 17, do Decreto n.º 1686/2013, no prazo de 10 (dez), dias subsequente ao retorno à sede, que apresente o respectivo Relatório de Viagem de prestação de contas, sob pena de desconto em folha de pagamento, do valor percebido.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3036, DE 27 DE MAIO DE 2013.

Autoriza viagem e concede diárias aos servidores que especifica

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro nos artigos 1º, 3º, 12, inciso II e 13, inciso I, do Decreto n.º 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, à vista do requerimento formulado de concessão de diárias nos autos do Processo n.º 5.259.623-8/2013, e,

considerando, ainda, haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da Administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelos requerentes,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam os servidores **IVANOR FLORÊNCIO MENDONÇA**, matrícula n.º 496090, CPF n.º 170.687.461-87, ocupante do cargo de Secretário Extraordinário e **MILTON JOSÉ GONÇALVES JUNIOR**, matrícula n.º 502057, CPF n.º 952.737.511-87, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Extraordinária, lotados na Secretaria do Governo Municipal, AUTORIZADOS a empreenderem viagem à Cidade de Brasília - DF, no período de 23 a 25 de abril de 2013, fixando diárias no valor total de **R\$ 1.930,00** (hum mil e novecentos e trinta reais) sendo **R\$ 965,00** (novecentos e sessenta e cinco reais) para cada um, correndo à conta de dotação prevista no Orçamento em vigor.

Parágrafo único. Fica determinado aos servidores em tela, nos termos do art. 17, do Decreto n.º 1686/2013, no prazo de 10 (dez), dias subsequente ao retorno à sede, que apresente o respectivo Relatório de Viagem de prestação de contas, sob pena de desconto em folha de pagamento, do valor percebido.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3037, DE 27 DE MAIO DE 2013.

Autoriza viagem e concede diárias aos servidores que especifica

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro nos artigos 1º, 3º, 12, inciso II, do Decreto n.º 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, à vista do requerimento formulado de concessão de diárias nos autos do Processo n.º 5.263.705-8/2013, e,

considerando, ainda, haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da Administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelos requerentes,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam os servidores **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, matrícula n.º 676810, CPF n.º 705.653.681-68, ocupante do cargo de Diretor de Fomento e Cooperação Habitacional e **LEANDRO CHAGAS CARNEIRO**, matrícula n.º 660345, CPF n.º 827.784.501-49, ocupante do cargo de Assessor de Planejamento e Controle, lotados na Secretaria Municipal de Habitação, AUTORIZADOS a empreenderem viagem à Cidade de Brasília - DF, no período de 23 a 25 de abril de 2013, fixando diárias no valor total de **R\$ 1.318,00** (hum mil e trezentos e dezoito reais) sendo **R\$ 772,00** (setecentos e setenta e dois reais) para o primeiro e **R\$ 546,00** (quinhentos e quarenta e seis reais) para o segundo, correndo à conta de dotação prevista no Orçamento em vigor.

Parágrafo único. Fica determinado aos servidores em tela, nos termos do art. 17, do Decreto n.º 1686/2013, no prazo de 10 (dez), dias subsequente ao retorno à sede, que apresente o respectivo Relatório de Viagem de prestação de contas, sob pena de desconto em folha de pagamento, do valor percebido.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3038, DE 27 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 5.187.420-0/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **JÚNIO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula n.º 164658, CPF n.º 435.593.521-34, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, cedido à Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto ao Gabinete do Vereador Zander Fábio, **a partir de 1º de fevereiro até 31 de dezembro de 2013**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo **e sem ônus para o requisitante**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 3039, DE 27 DE MAIO DE 2013.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 5.259.615-7/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **JEAN CLÁUDIO MARQUES SILVA**, matrícula n.º 1018787, CPF n.º 533.470.641-00, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente, cedido à Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto ao Gabinete do Vereador Felisberto Tavares, **a partir de 1º de abril até 31 de dezembro de 2013**, com todos

os direitos e vantagens de seu cargo **e sem ônus para o requisitante**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 3040, DE 27 DE MAIO DE 2013.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e à vista do contido no Processo nº 5.264.179-9/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **JOSÉ EDUARDO SIMARRO RIOS**, matrícula n.º 842613, CPF n.º 990.054.171-53, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cedido à Universidade Federal de Goiás, para prestar serviço junto ao Hospital das Clínicas, **a partir desta data até 31 de dezembro de 2013**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo **e com ônus para o requisitante**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 3041, DE 27 DE MAIO DE 2013.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 5.259.574-6/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **CRISTINA DE PAULA MESQUITA**, matrícula n.º 979988, CPF n.º 017.685.701-08, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cedida à Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto ao Gabinete do Vereador Thiago Albemaz Pereira, **a partir de 1º de maio até 31 de dezembro de 2013**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo **e sem ônus para o requisitante**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 3042, DE 27 DE MAIO DE 2013.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 5.278.562-6/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **FLÁVIO LEANDRO DE SOUZA**, matrícula n.º 389013, CPF n.º 607.395.921-49, lotado na Secretaria

Municipal de Gestão de Pessoas, cedido à Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto à Comissão de Educação, **durante o exercício de 2013**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo **e sem ônus para o requisitante**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 3043, DE 27 DE MAIO DE 2013.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 5.232.052-6/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **EURIPEDES VAZ CATITO TELES**, matrícula n.º 365629, CPF n.º 124.482.731-20, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, mantido à disposição da Associação dos Idosos do Brasil, **durante o exercício de 2013**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo **e sem ônus para o requisitante**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 3044, DE 27 DE MAIO DE 2013.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 5.250.208-0/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **ANA MARIA RODRIGUES DE SOUZA ROCHA**, matrícula n.º 725080, CPF n.º 785.030.511-68, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cedida ao Ministério Público Federal, **a partir desta data até 31 de dezembro de 2013**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **com ônus para o requisitante**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 3045, DE 27 DE MAIO DE 2013.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e à vista do contido no Processo nº 5.271.011-1/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **CARITAS MARQUEZ FRANCO**, matrícula n.º 579890, CPF n.º 253.515.241-04, lotada na Secretaria

Municipal de Saúde, cedida à Pontifícia Universidade Católica de Goiás, **durante o exercício de 2013**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **com ônus para o requisitante**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 3046, DE 27 DE MAIO DE 2013.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 5.259.607-6/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **ZIZIEL JONAS DA SILVA**, matrícula n.º 100838, CPF n.º 210.843.001-68, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade cedido à Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto ao Gabinete do Vereador Antônio Uchoa, **a partir de 1º abril até 31 de dezembro de 2013**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para o requisitante**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3047, DE 27 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 5.275.726-6/2013, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* a servidora **NILVA MARIA ALVES**, matrícula nº 73903, CPF nº 129.639.411-53, Profissional de Educação, Classe II, Padrão "K", da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA para a Secretaria Municipal de Educação, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3048, DE 27 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 5.275.726-6/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **NILVA MARIA ALVES**, matrícula nº 73903, CPF nº 129.639.411-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida à Secretaria Municipal de Políticas para a Juventude, **a partir desta data até 31 de dezembro de 2013**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **com ônus para o requisitante.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3049, DE 27 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 5.259.600-9/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **EDSON VICENTE DE MELO**, matrícula nº 161691, CPF nº 306.757.401-00, lotado na Secretaria Municipal de Habitação, cedido à Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto ao Gabinete do Vereador Divino Rodrigues, **a partir de 1º de abril até 31 de dezembro de 2013**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para o requisitante.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 3050, DE 27 DE MAIO DE 2013.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 5.160.690-6/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **ELZA OLIVEIRA DE SOUZA ALMEIDA**, matrícula n.º 221430, CPF n.º 603.620.571-68, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, cedida à Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto ao Gabinete do Vereador Deivison Costa, **durante o exercício de 2013**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo **e sem ônus para o requisitante**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 3051, DE 27 DE MAIO DE 2013.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 5.232.039-9/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **NARA PASSOS TEODORO**, matrícula n.º 394556, contratos 1 e 2, CPF n.º 575.194.981-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida à Prefeitura Municipal de

Adelândia - GO, **a partir desta data até 31 de dezembro de 2013**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo **e com ônus para o requisitante**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 3052, DE 27 DE MAIO DE 2013.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 5.181.337-5/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **GUSTAVO ROCHA DE NÁPOLE**, matrícula n.º 908495, CPF n.º 006.934.001-37, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, cedido à Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto ao Gabinete do Vereador Charles Bento, **durante o exercício de 2013**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo **e sem ônus para o requisitante**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3053, DE 27 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 5.133.858-8/2013, **RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 1105, de 14 de fevereiro de 2013**, que cedeu o servidor **LUIZ DE GONZAGA ADÃO CÂMARA, matrícula n.º 61557, CPF nº 246.262.011-72**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao Sindicato dos Trabalhadores do Município de Goiânia- SINDIGOIÂNIA.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3054, DE 27 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE designar LUCIANE PACHECO MENEGON, matrícula n.º 245569, CPF nº. 633.494.181-04**, para exercer a função de confiança de *Assistente de Apoio à Gestão, Nível IV, símbolo DAI-2*, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir de 1º de maio de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3055, DE 27 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar SEBASTIANA DE LOURDES LIMA BARBOSA, matrícula nº 137774, CPF nº 333.365.201-34**, do cargo, em comissão, de *Assessor I, símbolo CAS-I*, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação, **a partir de 1º de maio de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3056, DE 27 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar ROMÉLIA ALVES DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 211613, CPF nº 350.202.371-91**, Chefe da Divisão de Expediente, *símbolo DAI-4*, da Controladoria Geral do Município, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **designar LUCIANA EVANGELISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 998230, CPF nº 706.347.181-34**, para exercer a mesma função, **tudo a partir de 1º de abril de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3057, DE 27 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, **RESOLVE designar MAYCON PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 643904, CPF nº 019.144.531-23, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Acompanhamento de Contratos e Convênios, símbolo DAI-5, do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, da Controladoria Geral do Município, a partir de 1º de abril de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3058, DE 27 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE designar OSMARIA DO SOCORRO JOSÉ DA SILVA NOGUEIRA, matrícula nº 4944, CPF nº 093.997.631-53, para exercer a função de confiança de Assistente de Apoio à Gestão, Nível IV, símbolo DAI-2, com lotação na Procuradoria Geral do Município, a partir de 1º de abril de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3059, DE 27 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 5.275.267-1/2013, **RESOLVE exonerar, a pedido, IZABELLA INÁCIO NEIVA FONSECA, matrícula nº 526673, CPF nº 708.333.031-04, do cargo, em comissão, de Assessor II, símbolo CAS-2, com lotação na Procuradoria Geral do Município, a partir de 1º de maio de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3060, DE 27 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Trabalho, constituída através do Decreto nº 1688, de 18 de fevereiro de 2013, com a finalidade de promover estudos com vistas à otimização, regularização, adequação e regulamentação dos serviços de Consignação em Folha de Pagamento e de Promoções/Progressões funcionais no âmbito da Administração Municipal.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3061, DE 27 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE designar AFONSO DA PAIXÃO SEABRA, matrícula nº. 979252**, CPF nº. 279.500.341-49, para exercer a função de confiança de *Assistente de Apoio à Gestão, Nível II, símbolo DAI-5*, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, **a partir de 1º de janeiro de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3062, DE 27 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 2º, da Lei nº 6.154, de 20 de setembro de 1984, regulamentado pelo art. 2º, do Decreto nº 610, de 29 de outubro de 1984, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso III, do art. 1º, do Decreto nº 3309, de 21 de

outubro de 2011, que nomeou membros para compor o Conselho Superior do Serviço Público do Município de Goiânia, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º...

III - Representante do Sindicato dos Trabalhadores do Município de Goiânia - SINDIGOIÂNIA:

a) Paulo de Sousa Ribeiro”

Art. 2º O membro acima mencionado dará continuidade ao mandato do antecessor **João Bosco Pires da Silva.**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **ficando expressamente sem efeito o Decreto nº 2444, de 08 de abril de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3063, DE 27 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE designar KARINA MENDONÇA MARTINS, matrícula nº. 617199**, CPF nº 773.180.991-91, para exercer a função de confiança de *Secretária Executiva, símbolo DAI-3*, da Secretaria Municipal de Administração, **a partir de 1º de abril de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3064, DE 27 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE designar DAVID RODRIGUES ROMEIRO, matrícula nº 1065882**, CPF nº 872.857.621-72, para exercer a função de confiança de *Assistente Técnico, símbolo DAI-5*, da Secretaria Municipal de Finanças, **a partir de 20 de abril de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3065, DE 27 DE MAIO DE 2013.

Altera o Decreto nº 3309, de 21 de outubro de 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no art. 2º, da Lei nº 6.154, de 20 de setembro de 1984, regulamentado pelo art. 2º, do Decreto nº 610, de 29 de outubro de 1984, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 3309, de 21 de outubro de 2011, que nomeou membros para compor o Conselho

Superior do Serviço Público do Município de Goiânia, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º...

II - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável - SEMDUS:

a) Carmen Valéria Lisita”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2013**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Decreto.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3066, DE 27 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar MARTA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 250287**, CPF nº 497.490.641-00, da função de confiança de *Chefe da Divisão de Monitoramento de Sistemas, símbolo DAI-6, do Gabinete do Secretário*, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, **a partir de 1º de maio de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3067, DE 27 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE designar MARTA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº. 250287**, CPF nº. 497.490.641-00, para exercer a função de confiança de *Assistente de Apoio à Gestão, Nível II, símbolo DAI-5*, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir de 1º de maio de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3068, DE 27 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar MARCIO VICÁRIO RIBEIRO DE QUEIROZ, matrícula n.º 79510**, CPF nº 276.497.331-49, da função de confiança de *Chefe da Divisão de Topografia e Cartografia, símbolo DAI-5*, do Departamento de Parcelamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, **a partir de 1º de janeiro de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3069, DE 27 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE designar MARCIO VICÁRIO RIBEIRO DE QUEIROZ, matrícula nº 79510**, CPF nº 276.497.331-49, para exercer a função de confiança de *Chefe da Divisão de Topografia e Cartografia, símbolo DAI-6, do Departamento de Parcelamento*, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, **durante o período de 1º de janeiro a 28 de fevereiro de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 51231058/2013

INTERESSADO: J. Câmara & Irmãos S/A.

ASSUNTO: Contratos diversos

DESPACHO Nº001/2013 - À vista do contido no Processo nº. 5.123.105-8/2013, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com base no art. 25, “*caput*”, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, *autorizar* a realização da presente despesa, no valor estimado de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais), *ratificando a inexigibilidade de licitação*, para pagamento à **J. CÂMARA & IRMÃOS S/A - JORNAL O POPULAR**, objetivando a publicação de editais, **a ser veiculado no corrente ano, a partir da assinatura do instrumento próprio e efetiva emissão da Ordem de Serviço.**

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para os fins. Após, submeta-se à apreciação da Controladoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de janeiro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

CHEFIA DE GABINETE

PROCESSO Nº: 46194811/2011

INTERESSADO: Walkyria Duarte Silva

ASSUNTO: Indenização

DESPACHO Nº077/2013 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO homologar** o Termo de Acordo celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, representado pela Procuradoria Geral do Município e a Sra. **WALKIRIA DUARTE SILVA**, relativo à indenização decorrente da desapropriação das benfeitorias edificadas na área pública situada à Rua dos Ferroviários, Quadra 33, Lote 02, Cidade Jardim, nesta Capital, conforme consta no *Decreto n.º 114, de 10 de janeiro de 2012*, cujo Laudo de Avaliação atribuiu às mesmas o valor total de **R\$ 45.634,81** (quarenta e cinco mil e seiscentos e trinta e quatro reais vírgula oitenta e um centavos), nos termos do Processo nº. 4.619.481-1/2011.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para as providências necessárias.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de março de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 52154324/2013

INTERESSADO: Carmen Silvia Neves Carvalho

ASSUNTO: Licença

DESPACHO Nº250/2013 - À vista do inteiro teor dos autos **RESOLVO**, nos termos dos artigos 35 a 37, da Lei Complementar n.º 091, de 26 de junho de 2000, conceder Licença para Aprimoramento

Profissional a servidora **Carmen Silvia Neves Carvalho, matrícula n.º 669008-03**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão A, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 09 de abril de 2013 até 28 de fevereiro de 2015**, liberando-a completamente de suas atividades, para participar do Curso de Mestrado Interdisciplinar em Educação, Linguagem e Tecnologia, pela Universidade Estadual de Goiás - UEG.

Fica ratificado o Despacho n.º 1479/2013, da Secretaria Municipal de Educação, bem como o Termo de Compromisso n.º 020/2013, firmado pela servidora, constantes às fls. 25/26, dos autos.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Educação, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 51827783//2013

INTERESSADO: Hugo Alves Rincon

ASSUNTO: Licença

DESPACHO Nº251/2013 - À vista do inteiro teor dos autos **RESOLVO**, nos termos dos artigos 35 a 37, da Lei Complementar n.º 091, de 26 de junho de 2000, conceder Licença para Aprimoramento Profissional ao servidor **Hugo Alves Rincon, matrícula n.º 787680-02**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "C", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 08 de abril de 2013 até 25 de agosto de 2015**, liberando-o completamente de suas atividades, para participar do Curso de Mestrado em Educação, pela Universidade Federal de Goiás - GO.

Fica ratificado o Despacho n.º 1456/2013, da Secretaria Municipal de Educação, bem como o Termo de Compromisso n.º 016/2013, firmado pelo servidor, constantes às fls. 55/56, dos autos.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Educação, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 51513720/2013

INTERESSADO: Hugleibson Bernardo da Silva

ASSUNTO: Licença

DESPACHO Nº252/2013 - À vista do inteiro teor dos autos **RESOLVO**, nos termos dos artigos 35 a 37, da Lei Complementar n.º 091, de 26 de junho de 2000, conceder Licença para Aprimoramento Profissional ao servidor **Hugleibson Bernardo da Silva, matrícula n.º 569038-01**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "D", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 04 de março de 2013 até 28 de fevereiro de 2015**, liberando-a completamente de suas atividades, para participar do Curso de Mestrado em Matemática, pela Universidade Federal de Goiás - UFG.

Fica ratificado o Despacho n.º 0714/2013, da Secretaria Municipal de Educação, bem como o Termo de Compromisso n.º 011/2013, firmado pelo servidor, constantes às fls. 15, dos autos.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Educação, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 50884406//2012

INTERESSADO: Karine Ramaldes Vieira

ASSUNTO: Licença

DESPACHO Nº253/2013 - À vista do inteiro teor dos autos **RESOLVO**, nos termos dos artigos 35 a 37, da Lei Complementar n.º

091, de 26 de junho de 2000, conceder Licença para Aprimoramento Profissional a servidora **Karine Ramaldes Vieira, matrícula n.º 891932-01**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "B", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 08 de abril de 2013 até 30 de outubro de 2014**, liberando-a completamente de suas atividades, para participar do Curso de Mestrado em Performances Culturais, pela Universidade Federal de Goiás - UFG.

Fica ratificado o Despacho n.º 1453/2013, da Secretaria Municipal de Educação, bem como o Termo de Compromisso n.º 014/2013, firmado pela servidora, constantes às fls. 55/56, dos autos.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Educação, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 51296796/2013

INTERESSADO: Luciana Paiva dos Santos

ASSUNTO: Licença

DESPACHO Nº254/2013 - À vista do inteiro teor dos autos **RESOLVO**, nos termos dos artigos 35 a 37, da Lei Complementar n.º 091, de 26 de junho de 2000, conceder Licença para Aprimoramento Profissional à servidora, **Luciana Paiva dos Santos, matrícula n.º 331163-01 e 02**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão F, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 07 de fevereiro de 2013 até 31 de agosto de 2015**, liberando-a completamente de suas atividades, para participar do Curso de Mestrado em Educação, pela Universsidade Católica de Goiás - PUC/GO.

Fica ratificado o Despacho n.º 0476/2013, da Secretaria Municipal de Educação, bem como o Termo de Compromisso n.º 007/2013, firmado pela servidora, constantes às fls. 27/28, dos autos.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Educação, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 51704681/2013

INTERESSADO: Mayara Paiva de Souza

ASSUNTO: Licença

DESPACHO Nº255/2013 - À vista do inteiro teor dos autos **RESOLVO**, nos termos dos artigos 35 a 37, da Lei Complementar n.º 091, de 26 de junho de 2000, conceder Licença para Aprimoramento Profissional a servidora **Mayara Paiva de Souza, matrícula n.º 1010700-01**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "A", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 08 de abril de 2013 até 28 de fevereiro de 2016**, liberando-a completamente de suas atividades, para participar do Curso de Doutorado em História, pela Universidade Federal de Goiás - UFG.

Fica ratificado o Despacho n.º 1454/2013, da Secretaria Municipal de Educação, bem como o Termo de Compromisso n.º 015/2013, firmado pela servidora, constantes às fls. 51/52, dos autos.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Educação, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 51855604/2013

INTERESSADO: Mara Cristina de Sylvio

ASSUNTO: Licença

DESPACHO Nº256/2013 - À vista do inteiro teor dos autos **RESOLVO**, nos termos dos artigos 35 a 37, da Lei Complementar n.º

091, de 26 de junho de 2000, conceder Licença para Aprimoramento Profissional a servidora **Mara Cristina de Sylvio, matrícula n.º 448826-02**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "C", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 08 de abril de 2013 até 25 de agosto de 2015**, liberando-a completamente de suas atividades, para participar do Curso de Mestrado em Educação, pela Universidade Federal de Goiás - UFG.

Fica ratificado o Despacho n.º 1463/2013, da Secretaria Municipal de Educação, bem como o Termo de Compromisso n.º 017/2013, firmado pela servidora, constantes às fls. 26/27, dos autos.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Educação, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 43815288/2011

INTERESSADO: Marta de Oliveira Veloso Pena

ASSUNTO: Licença

DESPACHO Nº257/2013 - À vista do inteiro teor dos autos **RESOLVO**, nos termos dos artigos 35 a 37, da Lei Complementar n.º 091, de 26 de junho de 2000, *prorrogar*, **até 30 de junho de 2013**, a Licença para Aprimoramento Profissional concedida pelo Despacho n.º 183/2011, de 17 de junho de 2011, à servidora **Marta de Oliveira Veloso Pena, matrícula n.º 488652-01**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão E, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, liberando-a completamente de suas atividades, para a conclusão do Curso de Mestrado em Química, pela Universidade de Brasília - UNB.

Fica ratificado o Despacho n.º 0446/2013, da Secretaria Municipal de Educação, bem como o Termo de Compromisso n.º 003/2013, firmado pelo servidor, constantes às fls. 55/57, dos autos.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Educação, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 51222041//2013

INTERESSADO: Murany de Fatima Botelho Souza

ASSUNTO: Licença

DESPACHO Nº258/2013 - À vista do inteiro teor dos autos **RESOLVO**, nos termos dos artigos 35 a 37, da Lei Complementar n.º 091, de 26 de junho de 2000, conceder Licença para Aprimoramento Profissional a servidora **Murany de Fátima Botelho Souza, matrícula n.º 877638-1/2**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão C, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de fevereiro de 2013 até 28 de fevereiro de 2014, liberando-a completamente de suas atividades, para participar do Curso de Mestrado em Matemática, pela Universidade Federal de Goiás - GO.

Fica ratificado o Despacho n.º 0475/2013, da Secretaria Municipal de Educação, bem como o Termo de Compromisso n.º 006/2013, firmado pela servidora, constantes às fls. 49/50, dos autos.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Educação, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PORTARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 252, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e, em conformidade com o disposto no artigo 2º da Lei nº 9039, de 13 de maio de 2011, com as devidas alterações posteriores,

RESOLVE

designar o servidor **Jairo Luiz Vieira**, matrícula nº 753882, CPF 315.253.691-72, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, ora à disposição deste Poder, conforme Decreto nº 616, de 07 de fevereiro de 2013, para exercer as atribuições da gratificação de exercício correspondente a 60% (sessenta por cento) da gratificação de símbolo FG-3, constante do Anexo III, da Resolução nº 05, de 20 de outubro de 1997, com as devidas alterações posteriores, a partir de 1º de maio de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de abril de 2013.


Clécio Alves
PRESIDENTE


Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO


Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 253, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com a Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.507, de 09 de janeiro de 2013,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Marcel Ferreira Flávio	Secretário Parlamentar II	SP-II

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Joelma Ferreira Flávio	Secretário Parlamentar II	SP-II

VIGÊNCIA

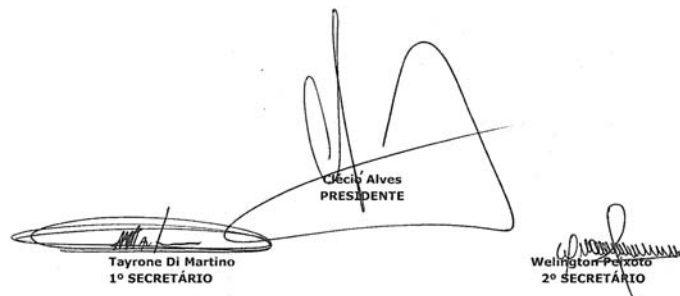
1º de maio de 2013

LOTACÃO

Gabinete do Vereador Clécio Alves

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 24 dias do

mês de abril de 2013.



Cécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Wellington Pezoto
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 254, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

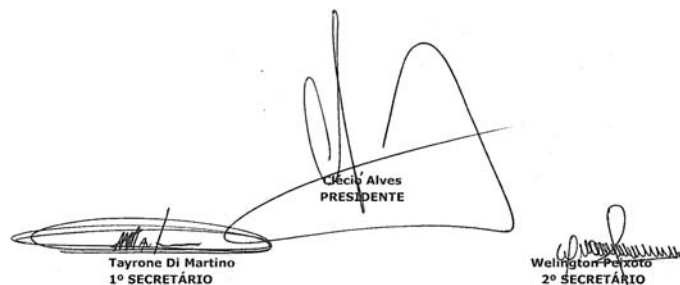
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, e tendo em vista a escala de férias expedida pela Diretoria de Recursos Humanos, conforme Ofício nº 024/2013 - DRH,

RESOLVE

fixar as férias regulamentares dos servidores efetivos deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

Ord.	SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
1.	Adonias Lemes do Prado Junior	2012	01/04/2013 a 30/04/2013
2.	Ana Paula de Oliveira Ferreira	2012	23/12/2013 a 21/01/2014
3.	Antônio Pereira Sampaio Neto	2012	01/04/2013 a 30/04/2013
4.	Francisco Pereira de Sousa	2012	15/04/2013 a 14/05/2013
5.	Gisele Cândido Costa	2012	10/04/2013 a 09/05/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2013.



Cécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Wellington Pezoto
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

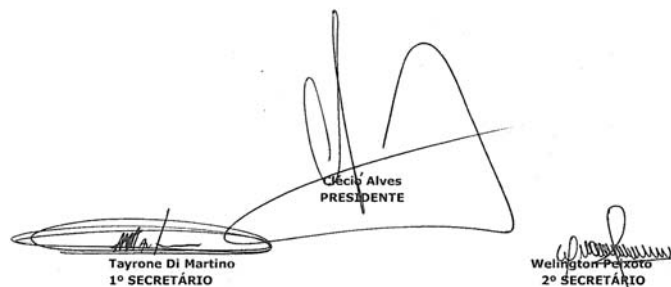
PORTARIA Nº 255, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, e, em conformidade com o disposto no artigo 2º da Lei nº 9039, de 13 de maio de 2011, com as devidas alterações posteriores, e tendo em vista o contido no Memorando nº 97/2013 DG, da Diretoria Geral,

RESOLVE

dispensar o servidor **Azumar de Araújo** da gratificação de exercício correspondente a 60% (sessenta por cento) da gratificação de símbolo FG-3, constante do Anexo III, da Resolução nº 05, de 20 de outubro de 1997, com as devidas alterações posteriores, desde 1º de abril de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de abril de 2013.



Cécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Wellington Pezoto
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 256, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, o disposto nos artigos 4º e 5º da Lei nº 9039, de 13 de maio de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº 097/2013 DG, da Diretoria Geral,

RESOLVE

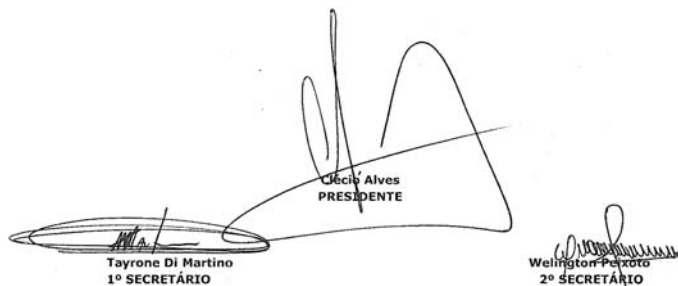
Art. 1º Fica designado o servidor **Azumar de Araújo**, matrícula nº 493034, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, nível II, do QPL, para desempenhar a função de Chefe do Núcleo de Assistência Administrativa, símbolo FG-3.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo 1º fica sujeito à prestação de serviço em regime de tempo integral, com carga horária de

40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros desde 1º de abril de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de abril do ano 2013.



Cécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Wellington Perzoto
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

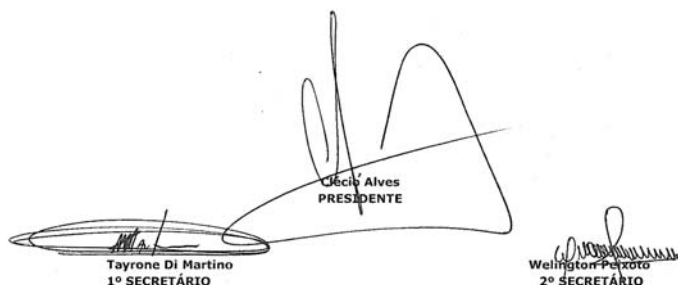
PORTARIA Nº 257, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e, em conformidade com o disposto no artigo 2º da Lei nº 9039, de 13 de maio de 2011, com as devidas alterações posteriores, e tendo em vista o contido no expediente sem número, datado de 23 de abril de 2013, da Diretoria Geral,

RESOLVE

dispensar a servidora **Stella Maris Fernandes de Souza Lobo** da gratificação de exercício correspondente a 60% (sessenta por cento) da gratificação de símbolo FG-3, constante do Anexo III, da Resolução nº 05, de 20 de outubro de 1997, com as devidas alterações posteriores, a partir 1º de maio de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de abril de 2013.



Cécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Wellington Perzoto
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

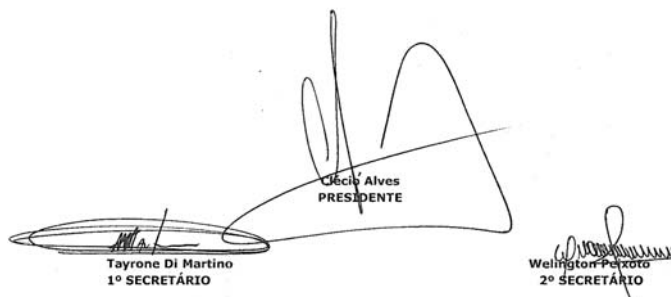
PORTARIA Nº 258, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei nº 9039, de 13 de maio de 2011, e tendo em vista o contido no Expediente s/n, datado de 23 de abril de 2013, da Diretoria Geral,

RESOLVE

designar a servidora **Stella Maris Fernandes de Sousa Lobo**, matrícula nº 34173, ocupante do cargo em provimento efetivo de Redator, nível I, do QPL, para desempenhar a função de Chefe da Divisão de Documentação, símbolo FG-1, a partir de 1º de maio de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de abril de 2013.



Cécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Wellington Perzoto
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 259, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

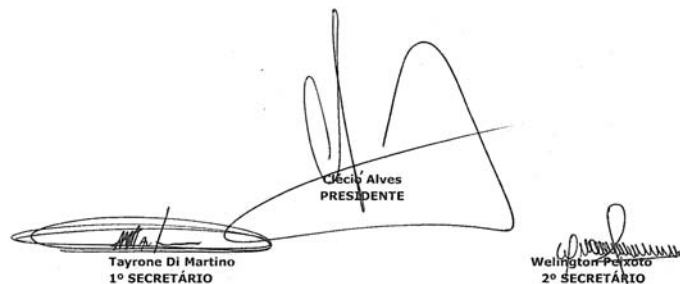
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido nos Autos nº 0515/2013,

RESOLVE

nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia-, conceder ao servidor **Celson Iris da Silva**, matrícula nº 5568319, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assessor Técnico Legislativo (Biblioteconomista), nível I, do QPL, licença-prêmio por assiduidade relativa ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício no serviço público, período de 16 (dezesesseis) de abril de 2008

a 15 (quinze) de abril de 2013, com início de gozo em 29 (vinte e nove) de abril de 2013, pelo prazo de 03 (três) meses, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2013.



Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Cécio Alves
PRESIDENTE

Wellington Paixoto
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 260, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991-**REGIMENTO INTERNO**-,

considerando o que preceitua o artigo 29-A da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000-dispõe sobre limites de despesas com o Poder Legislativo Municipal;

considerando o que disciplina a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF)-estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal-;

considerando a necessidade premente de controlar as despesas com o serviço de telefonia (fixa e móvel) nesta Casa de Leis, adequando-as aos valores licitados em consonância com os ditames da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993-estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos-;

RESOLVE

Art. 1º Esta Portaria normatiza o serviço de telefonia (fixa e móvel) nos gabinetes de vereadores e nos demais órgãos do Poder Legislativo goianiense, que tem por finalidade dar suporte ao bom desempenho das atividades desenvolvidas pelos vereadores, no pleno exercício de suas funções constitucionais-legislativas e fiscalizadoras dos atos do Executivo Municipal.

Art. 2º Ficam disponibilizadas a cada Gabinete de Vereador 04 (quatro) linhas telefônicas, sendo 03 (três) fixas e 01 (uma) móvel, limitadas, mensalmente, às seguintes franquias:

I- R\$ 800,00 (oitocentos reais) para o uso do serviço das 03 (três) linhas telefônicas;

II- 1500 (mil e quinhentos) minutos mensais para o uso do serviço da linha móvel.

§ 1º O serviço de telefonia que exceder as franquias previstas nos incisos I e II do **caput** deste artigo fica automaticamente bloqueado, sendo liberado automaticamente no 1º (primeiro) dia do mês subsequente;

§ 2º Fica liberada apenas uma linha telefônica para realizar ligações interurbanas e para telefone móvel;

§ 3º Compete ao Vereador e Chefe de Gabinete controlar o serviço de telefonia no respectivo Gabinete.

Art. 3º Fica disponibilizado 01 (um) telefone móvel aos titulares dos cargos em comissão de direção e de assessoramento que integram a estrutura administrativa da Câmara Municipal, conforme artigo 2º da Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, e, excepcionalmente, às Chefias previstas no artigo 4º da Lei nº 9039, de 13 de maio de 2011, em razão de suas atribuições e a critério da Administração, cuja franquia fica limitada, mensalmente, à importância de R\$ 80,00 (oitenta reais).

§ 1º O serviço de telefonia que exceder a franquia prevista no **caput** deste artigo fica automaticamente bloqueado, sendo liberado automaticamente no 1º (primeiro) dia do mês subsequente;

2º É de responsabilidade de cada titular dos cargos e funções citados no **caput** do artigo o controle do uso do telefone móvel colocado a sua disposição para uso exclusivo em serviço.

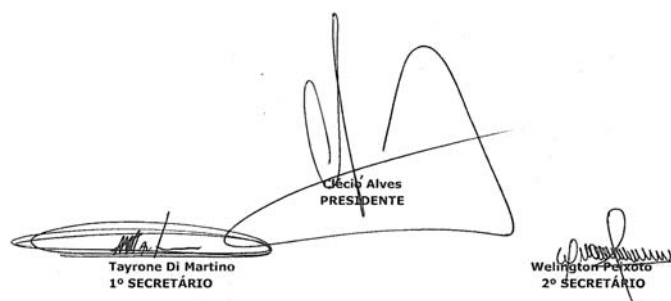
Art. 4º As linhas telefônicas (fixa e móvel) colocadas à disposição dos órgãos da Câmara Municipal são para uso exclusivo do serviço público.

Art. 5º Compete à Diretoria Geral supervisionar e controlar todo o serviço de telefonia da Câmara Municipal, ressalvadas as atribuições da Diretoria do Controle Interno, conforme estabelece a Lei nº 8176, de 30 de junho de 2003.

Parágrafo único. Cabe à Diretoria Geral expedir Termo de Responsabilidade a ser firmado pelo agente público para que detenha a posse do respectivo telefone móvel.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2013.



Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Cécio Alves
PRESIDENTE

Wellington Paixoto
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 261, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

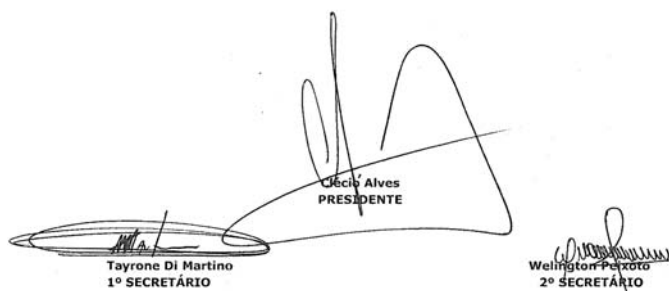
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991-**REGIMENTO INTERNO**-, e tendo em vista o contido nos Autos nº 509/2013,

RESOLVE

nos termos do § 9º do artigo 40 e do § 9º do artigo 201 da Constituição Federal, do § 2º do artigo 126, do artigo 127 e do inciso IV do artigo 128 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992-**Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia**-, e do artigo 61 da Lei nº 8095, de 26 de abril de 2002-**Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia**-, averbar nos assentos funcionais do servidor **Sebastião Batista Ribeiro**, matrícula nº 5569474, ocupante do cargo em provimento efetivo de Atendente de Cerimonial e Recepção, nível II, do QPL, o tempo de contribuição ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), relativo ao serviço prestado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SMARH), período de 31 (trinta e um) de maio de 1975 a 23 (vinte e três) de maio de 1977, equivalente a 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 23 (vinte e três) dias; Guiatel S/A Editores de Guias Telefônicos, períodos de 1º (primeiro) a 20 (vinte) de fevereiro e 1º (primeiro) a 30 (trinta) de setembro de 1979, equivalentes a 01 (um) mês e 20 (vinte) dias; Companhia de Urbanização de Goiânia (COMURG), período de 10 (dez) de maio a 26 (vinte e seis) de junho de 1979, equivalente a 01 (um) mês e 17 (dezessete) dias; Fox Empresa de Serviços Gerais e Representações Ltda., período de 1º (primeiro) de março de 1980 a 11 (onze) de março de 1981, equivalente a 01 (um) ano e 11 (onze) dias; Condomínio do Edifício Amazônia, período de 1º (primeiro) de maio de 1981 a 20 (vinte) de julho de 1985, equivalente a 04 (quatro) anos, 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias; Supermercado Padrão Ltda., período de 1º (primeiro) de setembro de 1985 a 12 (doze) de maio de 1986, equivalente a 08 (oito) meses e 12 (doze) dias; Adplan Adm. Planejamento de Negócios Ltda., período de 1º (primeiro) de fevereiro de 1987 a 20 (vinte) de agosto de 1990, equivalente a 03 (três) anos, 06 (seis) meses e 20 (vinte) dias; Garra Comunicações Ltda., período de 1º (primeiro) de setembro de 1990 a 10 (dez) de julho de 1991, equivalente a 10 (dez) meses e 10 (dez) dias; Big Vídeo Comunicação Ltda., período de 1º (primeiro) de dezembro de 1991 a 30 (trinta) de abril de 1998, equivalente a 06 (seis) anos e 05 (cinco) meses; Fundação Pró-Cerrado, período de 1º (primeiro) de outubro de 1998 a 28 (vinte e oito) de setembro de 2003, equivalente a 04 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 28 (vinte e oito) dias; Sagres Associados S/A., período de 1º (primeiro) de outubro de 2004 a 18 (dezoito) de novembro de 2005, equivalente a 01 (um) ano, 01 (um) mês e 18 (dezoito) dias; na condição de autônomo, os períodos de 1º (primeiro) de outubro a 30 (trinta) de novembro de 2003, 1º (primeiro) a 29 (vinte e nove) de fevereiro de 2004, 1º (primeiro) a 30 (trinta) de junho de 2004, 1º (primeiro) a 31 (trinta um) de agosto de 2004, 1º (primeiro) de janeiro a 31 (trinta um) de julho de 2006, 1º (primeiro) de setembro a 31 (trinta e um) de dezembro

de 2008, equivalentes a 01 (um) ano e 04 (quatro) meses, totalizando 9669 (nove mil, seiscentos e sessenta e nove) dias, correspondentes a 26 (vinte e seis) anos, 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, computado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, sendo que o tempo prestado à SMARH e COMURG seja computado também para fim de percepção de adicional por tempo de serviço, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2013.



Assinaturas do Presidente e Secretários da Câmara Municipal de Goiânia. O Presidente, Clécio Alves, assinou no topo. Abaixo dele, à esquerda, o 1º Secretário, Tayrone Di Martino, e à direita, o 2º Secretário, Wellington Peixoto.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

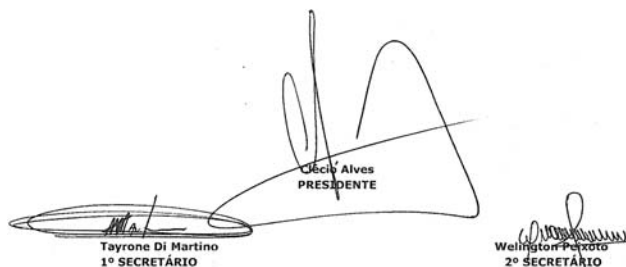
PORTARIA Nº 262, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 -**REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com a Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.507, de 09 de janeiro de 2013,

RESOLVE

exonerar Vassil José de Oliveira do cargo em comissão de Diretor de Comunicação, símbolo DS-1, e nomear **Urias Garcia de Oliveira Junior**, portador do CPF 355.251.501-15, para o referido cargo, a partir de 1º de maio de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de abril de 2013.



Assinaturas do Presidente e Secretários da Câmara Municipal de Goiânia. O Presidente, Clécio Alves, assinou no topo. Abaixo dele, à esquerda, o 1º Secretário, Tayrone Di Martino, e à direita, o 2º Secretário, Wellington Peixoto.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 263, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, tendo em vista o contido no Memorando nº 110/2013/DG, da Diretoria Geral,

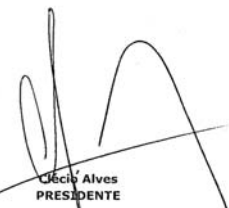
RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora **Rosina Roncato Marques Anes**, matrícula nº 32375, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, nível II, do QPL, para a função de Chefe do Núcleo de Assistência Administrativa, símbolo FG-3.

Art. 2º A servidora relacionada no artigo 1º fica sujeita à prestação de serviço em regime de tempo integral, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos financeiros desde 1º de janeiro de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de abril do ano 2013.



Cécio Alves
PRESIDENTE



Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO



Wellington Paixoto
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 264, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com a Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.507, de 09 de janeiro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício 92/13-GVRC, do Gabinete do Vereador Joãozinho Guimarães,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Sônia da Silva Portuguese	Assessor Parlamentar II	AP-II

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Itamara Alves Santiago	Assessor Parlamentar II	AP-II

VIGÊNCIA

1º de maio de 2013

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Joãozinho Guimarães

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2013.



Cécio Alves
PRESIDENTE



Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO



Wellington Paixoto
2º SECRETÁRIO

CONTRATO**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****CONTRATO Nº 01/2013**

- LOCALE DATA:** Goiânia, 02 de Janeiro 2013.
- CONVENENTES:** O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM e J. CÂMARA & IRMÃOS S/A - JORNAL "O POPULAR".
- OBJETO:** Contrato de Prestação de Serviços de Publicação de Editais
- VALOR:** Estimado em R\$ 800.000,00
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2013.1401.04.131.0040.2007.

33903900.100

6. NÚMERO DE EMPENHO: 0002**7. PROCESSO:** 51231058/2013**EXTRATO****INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2013**

*Contrato de credenciamento - Serviços
de Anestesiologista, entre IMAS e
COOPANEST/GO, nas condições a
seguir:*

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO IMAS, com sede na Rua 07 nº 178, Setor Central - Goiânia, CNPJ/MF nº 02.371.916/0001-83, pela Presidente Cristina Aparecida Borges Laval - **CREDECIANTE**; e a COOPANEST/GO, com sede na Rua 14 nº 290, Jardim Goiás, CNPJ nº 01.411.347/0001-90, pelo Presidente Getulivam Pinheiro de Belém e o tesoureiro Wagner Ricardo Soares de Sá - **CREDECIANADA**, celebram, por força da Lei 8666/1993, o contrato conforme as cláusulas e condições:

FUNDAMENTO: Lei nº 8666/1993, Parecer/ASJUR nº 19/2013 e DESPACHO/GAB/IMAS nº 1453/2013.

Objeto: Prestar serviços de anestesia geral, condutiva, assistência e vigilância clínica, tratamento da dor e consulta anestesiológica prévia à internação; aos usuários do IMAS, 24 horas diárias ininterruptas.

Preço: R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), para 12 (doze) meses.

Pagamento: 70 (setenta) dias após protocolo das faturas, apresentadas até o 5º dia útil do mês subsequente.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura; e, poderá ser prorrogado - Artigo 57 da Lei 8666/1993.

Dotação e Empenho: dotação nº 2013.6202.10.122.0015.2215.33903900.110 e Empenho nº 0271 00 - 2013.

Penalidades: Artigo 87 da Lei Federal nº 8666/1993.

Rescisão: Obedecerá aos Artigos 77, 78 e 79 Lei Federal nº 8666/1993.

Foro: Fica eleito o Foro de Goiânia - GO.

E por estarem as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS aos

29 dias do mês de maio de 2013.

Presidente do IMAS
Credenciante

Dr. Getulivam Pinheiro de Belém
Presidente - COOPANEST-GO
Credenciada

Dr. Wagner Ricardo Soares de Sá
Tesoureiro - COOPANEST-GO
Credenciada

TESTEMUNHAS:

1

2

TERMO DE ACORDO**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****TERMO DE ACORDO**

Por este presente **TERMO DE ACORDO**, para efeito de indenização por desapropriação, conforme estabelece o Art. 10, do Decreto - Lei nº 3365 de 21/06/1941, os infrafirmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, entidade de Direito Público, sediado na Av. **PL-01**, Paço Municipal - Park Lozandes, portador do CNPJ sob nº 01.612.092/0001-23, representado pelo Procurador Geral do Município **REINALDO SIQUEIRA BARRETO**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/GO sob nº 8776 e CPF/MF sob nº 284.422.451-20 e pela Procuradora Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, **DRA. ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES**, brasileira, casada, advogada, inscrito na OAB-GO, sob o nº 7341, portador do CPF nº 170.071.781-20 e RG nº 629030 2ª via DGR / GO, e de outro lado a Sr. (a) **WALKIRIA DUARTE SILVA**, brasileira, solteira, portadora inscrita no CPF nº 842.964.021-53 e da RG. Nº 3827004- 2ª VIA SSP-Go, Capital, pactua as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente **TERMO DE ACORDO** é a concordância com valor estipulado, para indenização de suas benfeitorias existentes sobre área pública situada à Rua dos Ferroviários, Qd.33, Lt. 02, Cidade Jardim, nesta Capital, conforme consta do Decreto nº 114 de 10/01/2012, no valor de R\$ 45.634,81 (quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos) tudo conforme consta do processo nº 46194811 de 18/10/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA:

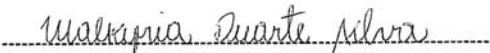
Fica autorizado ao **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, após a assinatura do **TERMO DE ACORDO** e após o pagamento da importância devida ao desapropriado a ocupar a área referida na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, dela nada mais a reclamar o desapropriada,

em tempo alguns, transferindo ao desapropriante a posse, domínio, direito e ações que exercia sobre o imóvel e/ou benfeitorias expropriados, pondo o **MUNICÍPIO** adquirente a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras, responsabilizando-se, ainda - se for o caso -, pela evicção de direitos, tudo conforme a legislação vigente.

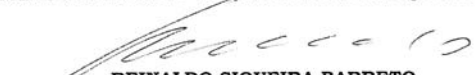
E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo nominadas, ambas maiores, capazes, aqui domiciliados e residentes.

Goiânia, 28 / Dezembro 2012

OUTORGANTE DESAPPROPRIADO


WALKYRIA DUARTE SILVA
CPF-842.964.021-53

PELO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DESAPPROPRIANTE ADQUIRENTE


REINALDO SIQUEIRA BARRETO
Procurador Geral do Município


ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES
Procuradora Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 207/2010 (Menor Preço por Lote)

A Pregoeira Jacqueline Evangelista Mendonça, designada pelo Decreto Municipal nº 2273 de 26/03/2013, da Prefeitura de Goiânia, torna pública a **REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 207/2010**, processo nº 39912244/2010-36261791/2009, destinado à Aquisição de material básico de construção para atender a Secretaria Municipal de Habitação - SMHAB, conforme motivação feita através do Despacho nº 081/2013-ASPCON/SMHAB, constante dos autos processuais.

Goiânia, 28 de maio de 2013.


Jacqueline Evangelista Mendonça
Pregoeira Geral

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

AMMA

VET MAX SAÚDE E NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº **41605014**, a Licença Ambiental de Instalação e Operação para a atividade de Comércio varejista de medicamentos veterinários, situada na Rua Desembargador Airoso Alves de Castro, QD. 29 LT. 24 nº 471 Setor Criméia Oeste. CEP: 74.563-100. Goiânia-GO.

AMMA

A EMPRESA MP MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 16.860.895/0001-74 e Insc. Municipal nº 344.254-3, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº **53012941**, a Licença Ambiental Simplificada para atividade comércio varejista de ferragens e ferramentas, com sede na Av. Circular nº 531, Setor Pedro Ludovico, Goiânia - GO.

AMMA

CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, processo nº **27266932**, a Licença de Instalação (AMPLIAÇÃO) para comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (Centro de Distribuição), situado na Rodovia BR-153, KM 7,5, S/N, ANEXO 01, CEP: 74.845-900, Chácara Nossa Senhora da Piedade, Goiânia - GO.

AMMA

A EMPRESA COMFRIOS DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA,

inscrita sob o CNPJ nº 37.364.486/0001-57, cujo endereço é Avenida Padre Wendel Qd. 555, Lote 20, Vila São José, Goiânia - Go, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, as licenças ambientais de instalação e operação sob o processo nº **53053214**, para a atividade de comércio varejista de laticínios e frios - CNAE 4721103.

AMMA

A EMPRESA MS ACESSÓRIOS COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA - ME, CNPJ. 12.803.101/0001-80 e Inscrição Municipal 293584-8, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA processo nº **52904105**, de Licença Ambiental de Operação, para comércio a varejo de peças e acessórios novos pra veículos automotores, situadas na Rua P-9, nº 373, Qd. P-83, Lt. 17, St. dos Funcionários, Goiânia, GOIÁS.

Diário Oficial
Diário Oficial
Diário Oficial
Diário Oficial
Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ
Secretário Municipal da Casa Civil

PATRICIA ALENCAR DE MENDONÇA
Diretora do Sistema de Controle da Legislação Municipal

PAULO GOUTHIER JUNIOR
Diretor do Departamento de Editoria e
Controle do Diário Oficial

Impressão e Acabamento:

 **Multi
Impressões**

Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010
Fone: 3524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas
Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo
Versão on line sem efeitos legais

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

ASSINATURASEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais)
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL	R\$ 10,00	(dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR	R\$ 34,00	(trinta e quatro reais)